



000214
6.

CNPJ 27.490.346/0001-71

IE - 141.936.400.110

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS,
Inscrito no CNPJ n.º 00.136.858/0001-88,
situado na Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
N.º DE ORDEM: 015/2019

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO
EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa. DMP COMERCIO E SERVIÇOS TECNICOS EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ n.º 27.490.346/0001-71, localizada na Rua Guaipa, 913- mezanino, Vila Leopoldina - São Paulo - SP - telefone 11 3648-4000 - e-mail licitacao@dmpid.com.br, DECLARA, sob penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

São Paulo, 09 de Abril de 2.019

Marcelo Eduardo Peres de Oliveira
CPF 296.787.168-01
RG 32.493.394-0 SP/SSP
Diretor

27.490.346/0001-71
IE. 141.936.400.110
DMP COMÉRCIO E SERVIÇOS
TÉCNICOS EIRELI - EPP
Rua Guaipa, 913
V. Leopoldina - CEP 05089-001
SÃO PAULO - SP

DMP COMERCIO E SERVIÇOS TECNICOS EIRELLI - EPP
Rua Guaipá, 913 - Mezanino - Vila Leopoldina - São Paulo - SP - CEP. 05089-001
Tel.: (11) 3648-4000 - Fax: (11) 3648-4000
Site: <http://www.dmpid.com.br>
E-mail: licitacao@dmpid.com.br

000015
6

CNPJ 27.490.346/0001-71

IE - 141.936.400.110

Ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS,
Inscrito no CNPJ n.º 00.136.858/0001-88,
situado na Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
N.º DE ORDEM: 015/2019

ANEXO VII**DECLARAÇÃO DE CONTA CORRENTE PESSOA JURÍDICA**

Eu, Marcelo Eduardo Peres de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 32.493.394-0 SSP/SP CPF 296.787.168-01 responsável pela empresa DMP COMERCIO E SERVIÇOS TECNICOS EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ nº 27.490.346/0001-71, localizada na Rua Guaipa, 913- mezanino, Vila Leopoldina – São Paulo – SP – telefone 11 3648-4000 – e-mail licitacao@dmpid.com.br,

Declaro para fins de pagamento, em caso de contratação referente ao Pregão nº 015/2019, que esta empresa possui conta corrente pessoa jurídica no mesmo CNPJ habilitado para este pregão, conforme dados abaixo:

A DMP COMERCIO E SERVIÇOS TECNICOS EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ nº 27.490.346/0001-71, localizada na Rua Guaipa, 913- mezanino, Vila Leopoldina – São Paulo – SP – telefone 11 3648-4000 – e-mail licitacao@dmpid.com.br,

Dados bancários**Banco do Brasil****Banco 001****Agencia Agua Branca****Agência 3320-0****Conta Corrente 6319-3**

São Paulo, 09 de Abril de 2019

Marcelo Eduardo Peres de Oliveira
CPF 296.787.168-01
RG 32.493.394-0 SP/SSP
Diretor

27.490.346/0001-71
IE. 141.936.400.110
DMP COMERCIO E SERVIÇOS
TECNICOS EIRELLI - EPP
Rua Guaipa, 913
V. Leopoldina - São Paulo - SP
CEP. 05089-001

DMP COMERCIO E SERVIÇOS TECNICOS EIRELLI - EPP

Rua Guaipá, 913 – Mezanino – Vila Leopoldina – São Paulo – SP – CEP. 05089-001

Tel.: (11) 3648-4000 – Fax: (11) 3648-4000

Site: <http://www.dmpid.com.br>E-mail: licitacao@dmpid.com.br



CNPJ 27.490.346/0001-71

IE - 141.936.400.110

Sede

AO
CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde
A/c Sra CACILDA

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

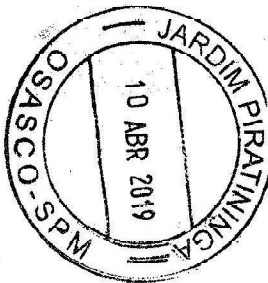
Rua Afonso Pena, 1902
Bairro Anchieta

Pato Branco - PR

CEP: 85501-530

PE 015/2019 - documentos de habilitação

[Handwritten marks]



Correios

SEDEX

PESO (kg) 0,60

Recetor AR MP

Assinatura Documento

OA 14419719 3 BR

000216
b

000217

b.

PROPOSTA DE PREÇO
PARA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
Pregão Eletrônico nº Pregão 152019

INDUSTRIA DE CARIMBOS 2001 LTDA ME
 C.N.P.J 77.036.481/0001-10 - I.E. 20.107.105-48
 RUA XV DE NOVEMBRO Nº 121 - Sala 1 - CENTRO
 CEP: 84010-020- PONTA GROSSA - PARANÁ
 FONE:42 3224.6353 - E-MAIL: licitacao@carimbos2001.com.br
BANCO DO BRASIL S/A. - AG. 0030-2 - C/C 36837-7
FAV: INDÚSTRIA DE CARIMBOS 2001 LTDA ME

Item	CÓDIGO	Descrição do Material	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	11011896	Borracha para reutilização de carimbo automático, a base de polímero, confeccionada de acordo com as especificações da Contratante.	Unid.	30	nykon	24,98	749,40
7	11011908	Refil para carimbo automático 38 x 14mm, sem tinta - Cx com 10 unidades	cx	30	nykon	14,17	425,10
8	11011909	Refil para carimbo automático 45 x 17mm, sem tinta - Cx com 10 unidades	cx	30	nykon	19,00	570,00
9	11011910	Refil para carimbo automático 60 x 40mm, sem tinta - Cx com 10 unidades	cx	30	nykon	23,33	699,90
10	11011913	Refil para numerador automático 6 dígitos	unid.	10	nykon	21,50	215,00

2.659,40

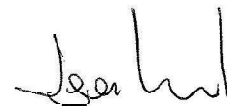
*VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇO R\$ 2.659,40 (Dois Mil e Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais e Quarenta Centavos)

*VALIDADE PROPOSTA: 90 DIAS

*Prazo de entrega: 05 DIAS.

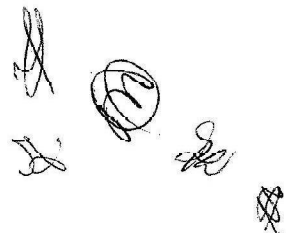
*Todos os custos com tributos, fretes, seguros e despesas administrativas, entre outros, estão incluídos na proposta;

Ponta Grossa, PR, 09 de Abril de 2019.



Igor Krcinski
 Sócio Administrador
 RG 7.012.107-7
 CPF 019.105.289-27

77.036.481/0001-10
 INDÚSTRIA DE CARIMBOS 2001
 LTDA ME
 Rua Quinze de Novembro, 121, Centro
 CEP 84010-020 - Ponta Grossa - PR





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.036.481/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/08/1976
NOME EMPRESARIAL INDUSTRIA DE CARIMBOS 2001 LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CARIMBOS 2001	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.29-1-02 - Chaveiros 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R QUINZE DE NOVEMBRO	NÚMERO 121	COMPLEMENTO SALA 1
CFP 84.010-020	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PONTA GROSSA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO PEDIDOS@CARIMBOS2001.COM.BR	TELEFONE (42) 3224-6353 / (42) 9982-3258	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/01/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **01/04/2019** às **14:06:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE
INDÚSTRIA DE CARIMBOS 2001 LTDA – ME**
CNPJ: 77.036.481/0001-10
NIRE: 41 2 0166300 1

1. **ROMÁRIO KREINSKI**, brasileiro, comerciante, solteiro, nascido na data de 05/03/1.952, Portador da Cédula de Identidade Civil, RG nº 3.318.690-7, expedida pela Secretária de Segurança Pública do Paraná, Cadastro de Pessoa Física, CPF nº 337.258.889-49, residente e domiciliado à Rua Padre João Lux, nº 907 – Centro – Ponta Grossa – Paraná – CEP: 84.010-040;
2. **IGOR KREINSKI**, brasileiro, comerciante, solteiro, nascido na data de 16/07/1.975, Portador da Cédula de Identidade Civil, RG nº 7.012.107-7, expedida pela Secretária de Segurança Pública do Paraná, Cadastro de Pessoa Física, CPF: nº 019.105.289-27, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, nº 235 – Casa – Centro – Ponta Grossa – Paraná – CEP: 84.010-630, únicos sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob o nome empresarial de **INDÚSTRIA DE CARIMBOS 2001 LTDA - ME**, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 706 – Centro – Ponta Grossa – Paraná – CEP: 84.010-350, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41 2 0166300 1 em sessão do dia 23 de Agosto de 1.976, e inscrita no CNPJ sob o nº 77.036.481/0001-10 resolvem de comum acordo alterar e consolidar os citados instrumentos conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Retira-se da Sociedade o sócio **ROMÁRIO KREINSKI**, anteriormente qualificado, transferindo a título de venda as 1.000 (mil) quotas integralizadas que possuía pelo valor nominal de R\$ 1.000,00 (mil reais), ao sócio remanescente **IGOR KREINSKI** que por sua vez transfere a título de venda 100 (Cem) quotas integralizadas pelo valor nominal de R\$ 100,00 (Cem reais) a sócia ingressante **EMANOELLA INARA ENDELING KREINSKI**, brasileira, menor impúbere representada pelo seu pai **IGOR KREINSKI** anteriormente qualificado, nascida na data de 26/09/2.004, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG nº 14.451.723-7, expedida pela Secretária de Segurança Pública do Paraná, Cadastro Pessoa Física, CPF nº 125.511.299-90, residente e domiciliada à Rua Rui Barbosa, nº 235 – Casa – Centro – Ponta Grossa – Paraná – CEP: 84.010-630. O sócio alienante declara-se quitado de todos os seus haveres, perante o sócio ingressante e a empresa nada tendo mais a reclamar no presente e futuro com relação à venda ora efetuada.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - S/DF

CERTIFICADO REGISTRO EM 03/06/2016 11:08 SOB Nº 20162391960.
PROTOCOLO 162391960 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11600614068. NIRE: 41201663001.
INDÚSTRIA DE CARIMBOS 2001 LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 03/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE
INDÚSTRIA DE CARIMBOS 2001 LTDA – ME
CNPJ: 77.036.481/0001-10
NIRE: 41 2 0166300 1**

CLÁUSULA SEGUNDA – O Capital Social no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000 (Dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real), cada uma, fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL (R\$)
1-IGOR KREINSKI	9.900.....	R\$9.900,00
2-EMANOELLA INARA ENDELING KREINSKI.....	100.....	R\$100,00

CLÁUSULA TERCEIRA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual.

CLÁUSULA QUARTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA – A administração da Sociedade compete ao **SÓCIO ADMINISTRADOR IGOR KREINSKI** já qualificado anteriormente, cabendo-lhe todos os poderes necessários para **INDIVIDUALMENTE**, administrar os negócios sociais, observando o disposto neste instrumento, podendo ainda representar a Sociedade judicial e extrajudicialmente, bem como praticar todo e qualquer ato de administração no interesse da Sociedade.

Parágrafo Primeiro – Todos os documentos que criem obrigações para a Sociedade, diferentes da atividade definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor para com a Sociedade deverão, sob pena, de não produzirem efeitos contra a mesma, serem assinados pelos administradores, ou deles se obtenham por escrito a anuência.

Parágrafo Segundo – É vedado ao **SÓCIO ADMINISTRADOR**, obrigar a sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou concederem em seu nome avais, fianças ou outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objeto social, ou ainda alienação de seus bens móveis, imóveis e equipamentos, sem anuência dos sócios que representem a totalidade do capital social.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 03/06/2016 11:08 SOB Nº 20162391960.
PROTOCOLO 162391960 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600614088. NIRE 41201663001.
INDÚSTRIA DE CARIMBOS 2001 LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA A-GERAL
CURITIBA, 03/06/2016
www.empresafaci.pr.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE
INDÚSTRIA DE CARIMBOS 2001 LTDA – ME
CNPJ: 77.036.481/0001-10
NIRE: 41 2 0166300 1**

Parágrafo Terceiro – Fica facultado ao **SÓCIO ADMINISTRADOR**, atuando individualmente, nomear procuradores para um período determinado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA SEXTA – O **SÓCIO ADMINISTRADOR IGOR KREINSKI** será remunerado através de Pró-Labore, fixado de comum acordo, sendo observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – O **SÓCIO ADMINISTRADOR** declara-se nesta ocasião desimpedido de exercer a administração da sociedade nos termos da legislação aplicável, não estando incurso em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, de peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA – Endereço Sede e foro que era Rua Sete de Setembro, nº 706 – Centro – Ponta Grossa – Paraná – CEP 84.010-350 ficam transferidos para Rua XV de Novembro, nº 178 – Centro – Ponta Grossa – Paraná – CEP: 84.010-020.

CLÁUSULA NONA – Fica alterado o objeto social que era **FABRICA DE CARIMBOS, SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, FOTOCOPIAS, DIGITALIZAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**, ficando incluída a nova redação do Objeto Social como: **FABRICA DE CARIMBOS, SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, FOTOCOPIAS, DIGITALIZAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MATERIAL DE INFORMÁTICA, IMPRESSÕES DIVERSAS, RECARGA DE CARTUCHOS DE IMPRESSORAS, SERVIÇO DE COPIA DE CHAVES, ABERTURA DE COFRES E PORTAS.**

CLÁUSULA DÉCIMA – **CONSOLIDAÇÃO** – À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Igor Kreinski

[Handwritten mark]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 03/06/2016 11:08 SOB Nº 20162391960.
PROTOCOLADO 162391960 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11000014000. NIRE: 41201663001.
INDÚSTRIA DE CARIMBOS 2001 LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIO GERAL
CURITIBA, 03/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

000222

b.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE
INDÚSTRIA DE CARIMBOS 2001 LTDA – ME**
CNPJ: 77.036.481/0001-10
NIRE: 41 2 0166300 1

INDÚSTRIA DE CARIMBOS 2001 LTDA - ME
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CNPJ 77.036.481/0001-10

1. **IGOR KREINSKI**, brasileiro, comerciante, solteiro, nascido na data de 16/07/1.975, Portador da Cédula de Identidade Civil, RG nº 7.012.107-7, expedida pela Secretária de Segurança Pública do Paraná, Cadastro de Pessoa Física, CPF: nº 019.105.289-27, residente e domiciliado a Rua Rui Barbosa, nº 235 – Casa – Centro – Ponta Grossa – Paraná – CEP: 84.010-630. E

2. **EMANOELLA INARA ENDELING KREINSKI**, brasileira, menor impúbere representada pelo seu pai **IGOR KREINSKI** anteriormente qualificado, nascida na data de 26/09/2.004, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG nº 14.451.723-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, Cadastro Pessoa Física, CPF nº 125.511.299-90, residente e domiciliada à Rua Rui Barbosa, nº 235 – Casa – Centro – Ponta Grossa – Paraná – CEP: 84.010-630, únicos sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob o nome empresarial de **INDÚSTRIA DE CARIMBOS 2001 LTDA - ME**, com sede à Rua XV de Novembro, nº 178 – Centro – Ponta Grossa – Paraná – CEP: 84.010-020, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41 2 0166300 1 em sessão do dia 23 de Agosto de 1.976, e inscrita no CNPJ sob o nº 77.036.481/0001-10 resolvem de comum acordo consolidar os citados instrumentos conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de **INDÚSTRIA DE CARIMBOS 2001 LTDA - ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade será regida, pelos artigos da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, aplicáveis às sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei 6.404 de 15 de Dezembro de 1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem sua sede à Rua XV de Novembro, nº 178 – Centro – Ponta Grossa – Paraná – CEP: 84.010-020.

4

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICADO REGISTRO EM 03/06/2016 11:08 SOB Nº 20162391960.
PROTOCOLO: 162391960 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600614068. NIRE: 41201663001.
INDÚSTRIA DE CARIMBOS 2001 LTDA - ME

Li bert ad Bogus
SECRETÁRIO GERAL
CURTI BA, 03/06/2016
www.enpresafaci.l.pr.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE
INDÚSTRIA DE CARIMBOS 2001 LTDA – ME
CNPJ: 77.036.481/0001-10
NIRE: 41 2 0166300 1**

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir ou encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do País ou ainda no exterior, destacando ou não para estas uma parte do capital social da matriz, nestes casos por decisão unânime dos sócios.

CLÁUSULA QUINTA – O objeto social da sociedade é **FABRICA DE CARIMBOS, SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, FOTOCOPIAS, DIGITALIZAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MATERIAL DE INFORMÁTICA, IMPRESSÕES DIVERSAS, RECARGA DE CARTUCHOS DE IMPRESSORAS, SERVIÇO DE CÓPIA DE CHAVES, ABERTURA DE COFRES E PORTAS.**

CLÁUSULA SEXTA – A sociedade iniciou suas atividades em 01/08/1.976 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA – O Capital Social no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000 (Dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real), cada uma, fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL(R\$)
1-IGOR KREINSKI	9.900	R\$9.900,00
2-EMANOELLA INARA ENDELING KREINSKI.....	100	R\$100,00

CLÁUSULA OITAVA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual.

CLÁUSULA NONA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO REGISTRO EM 03/06/2016 11:08 SOB Nº 20162391960.
PROTOCOLO: 162391960 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600614068. NIRE: 41201663001.
INDÚSTRIA DE CARIMBOS 2001 LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIO GERAL
CURITIBA, 03/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE
INDÚSTRIA DE CARIMBOS 2001 LTDA - ME
CNPJ: 77.036.481/0001-10
NIRE: 41 2 0166300 1**

CLÁUSULA DÉCIMA - A administração da Sociedade compete aos **SÓCIO ADMINISTRADOR IGOR KREINSKI**, já qualificado anteriormente, cabendo-lhe todos os poderes necessários para **INDIVIDUALMENTE**, administrar os negócios sociais, observando o disposto neste instrumento, podendo ainda representar a Sociedade judicial e extrajudicialmente, bem como praticar todo e qualquer ato de administração no interesse da Sociedade.

Parágrafo Primeiro - Todos os documentos que criem obrigações para a Sociedade, diferentes da atividade definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor para com a Sociedade deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, serem assinados pelo administrador, ou dele se obtenha por escrito a anuência.

Parágrafo Segundo - É vedado ao **SÓCIO ADMINISTRADOR**, obrigar a sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da empresa ou conceder em seu nome avais, fianças ou outras garantias que não sejam necessárias e consecução do objeto social ou ainda alienação de seus bens móveis, imóveis e equipamentos, sem anuência dos sócios que representem a totalidade do capital social.

Parágrafo Terceiro - Fica facultado aos **SÓCIO ADMINISTRADOR**, atuando individualmente, nomearem procuradores para um período determinado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O exercício social começará em 1º de Janeiro e terminará em 31 de Dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em Lei e os lucros apurados terão a destinação determinada pelos sócios neste contrato ou por deliberação oportuna e os eventuais prejuízos, serão acumulados pra compensação em exercícios futuros, considerando que todos os sócios participam nos lucros e nas perdas da sociedade.

Parágrafo Único - A Sociedade por deliberação unânime dos sócios levantará balanços semestrais e, com base nos mesmos, distribuirá lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO REGISTRO EM 03/06/2016 11:08 SOB Nº 20162391960.
PROTÓCOLO 162391960 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600614068. NIRE: 41201663001.
INDÚSTRIA DE CARIMBOS 2001 LTDA - ME

Líbertad Bogus
SECRETÁRIO GERAL
CURITIBA, 03/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE
INDÚSTRIA DE CARIMBOS 2001 LTDA – ME
CNPJ: 77.036.481/0001-10
NIRE: 41 2 0166300 1**

Plenário Karim

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O SÓCIO ADMINISTRADOR IGOR KREINSKI será remunerado através de Pró-Labore, fixado de comum acordo, sendo observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O SÓCIO ADMINISTRADOR declara-se nesta ocasião desimpedido de exercer a administração da sociedade nos termos da legislação aplicável, não estando incurso em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, de peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

[Handwritten mark]

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Será observado o disposto no art. 1.033 da Lei 10.406/2002 quanto à liquidação da sociedade ou ainda poderá ser iniciada a liquidação se por dois exercícios consecutivos a sociedade obtiver resultados negativos ou por razões econômicas ou técnicas se tornar inviável a consecução do objeto social.

Parágrafo Único – Será liquidante o sócio titular da maioria do capital social, independente da fiscalização pelos demais sócios, sendo os haveres da Sociedade empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios na proporção da participação respectiva no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – A transferência ou cessão de quotas, a qualquer título, deverá sempre respeitar a mesma proporção do número de quotas pertencentes a cada sócio na data da ocorrência.

Parágrafo Primeiro – Os sócios têm o direito de preferência entre si, na aquisição das quotas sócias em relação a terceiros estranhos à sociedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERIFI CO O REGISTRO EM 03/06/2016 11:08 SOB Nº 20162391960.
PROTOCOLO: 162391960 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600614068. NIRE: 41201603001.
INDÚSTRIA DE CARIMBOS 2001 LTDA - ME



Li bert ad Bogus
SECRETÁRIO GERAL
CURTI RA, 03/06/2016
www.empresafaci l . pr . gov . br

[Handwritten signatures]

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE
INDÚSTRIA DE CARIMBOS 2001 LTDA – ME
CNPJ: 77.036.481/0001-10
NIRE: 41 2 0166300 1**

Parágrafo Segundo – O terceiro estranho à Sociedade poderá ingressar se observado o direito de preferência dos demais sócios e ainda, se adquirir também quotas sociais de outros sócios que eventualmente não concordem com o ingresso e não possuam meios para adquirir as quotas ofertadas dentro da preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Caso algum sócio tenha suas quotas penhoradas e não promova a baixa da constrição dentro de 90 (noventa dias), os demais sócios poderão adquiri-las na proporção de suas participações societárias, pelo preço de avaliação apontado na constrição judicial, mediante depósito em favor do juízo em que se processar a execução acompanhada de comprovação da penhora das quotas, servirá para fundamentar a alteração contratual junto ao Registro Públicos das Empresas.

Parágrafo Único – Caso o sócio retirante em razão desta cláusula se recuse a assinar a respectiva alteração de contrato, o comprovante do depósito em favor do juízo da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais, as quais serão tomadas sempre por maioria dos votos, podendo o instrumento correspondente ser assinado apenas pelos sócios que juntos reúnam a maior parte do capital social, inclusive no que se refere às deliberações sobre exclusão de sócios, inclusive por justa causa da Sociedade e da transformação do tipo jurídico.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – As deliberações dos sócios ocorrerão a qualquer tempo, através de manifestação escrita que assim poderá constituir-se diretamente em alterações do contrato social se unânime a decisão, caso contrário, será obrigatória a realização de uma reunião convocada através de cartas convites com antecedência mínima de 08 (oito) dias aos sócios que representem a maioria absoluta do Capital. (art. 1.071 e 1.078 CC/2002)

*Dem...
K*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO REGISTRO EM 03/06/2016 11:08 SOB Nº 20162391960.
PROTÓCOLO 162391960 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600614068. NIRE: 41201663001.
INDÚSTRIA DE CARIMBOS 2001 LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/06/2016
www.enpresafaci.pr.gov.br

[Handwritten signatures]

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE
INDÚSTRIA DE CARIMBOS 2001 LTDA – ME
CNPJ: 77.036.481/0001-10
NIRE: 41 2 0166300 1**

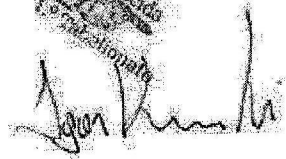
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – Para resolver quaisquer questões, decorrentes deste contrato, ou havidas entre os socios e entre estes e a sociedade será sempre competente o foro da Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, com preferência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, para que produza os efeitos legais.

PONTA GROSSA, 22 DE MARÇO DE 2016.


IGOR KREINSKI


ROMARIO KREINSKI


EMANOELLA INARA ENDELING KREINSKI
Menor impúbere representada por seu pai
IGOR KREINSKI



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICADO REGISTRO EM 03/06/2016 11:08 SOB Nº 20162391960.
PROTOCOLADO 162391960 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600614068. NIRE: 41201663001.
INDÚSTRIA DE CARIMBOS 2001 LTDA - ME

Líbertad Bogus
SECRETÁRIO GERAL
CURITIBA, 03/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



000238
b.

PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS
Aranis de Melo Ss Junior
Rua XV de Novembro, 277 - F. 3224-2089

Reconheço a(s) firma(s) de:
001910823-ROBARTO KREINSKI
por VERDADEIRA.
Em testamento, a veracidade,
PONTA GROSSA/PR, 20 de Maio de 2016

058-MELLADO VIDAL CORREIA NETO
ESCREVA

FUNARPEN - SELO DIGITAL
PSC - Selo, 2x10cm, 2x95
Valido em: PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS
Aranis de Melo Ss Junior
Rua XV de Novembro, 277 - F. 3224-2089

Reconheço a(s) firma(s) de:
01737741-IGOR KREINSKI
por VERDADEIRA.
Em testamento, a veracidade,
PONTA GROSSA/PR, 25 de Maio de 2016

058-MELLADO VIDAL CORREIA NETO
ESCREVA

FUNARPEN - SELO DIGITAL
PSC - Selo, 2x10cm, 2x95
Valido em: este selo em www.funarpem.com.br

000229

0.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 7.012.107-7

FOLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.012.107-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 11/09/2016

NOME: IGOR KREINSKI

FILIAÇÃO: INAH KREINSKI
TEREZINHA DE JESUS KREINSKI

NACIONALIDADE: PONTA GROSSA/PR DATA DE NASCIMENTO: 19/07/1975

DOX. ORIGEM: COMARCA=PONTA GROSSA/PR FÓRUM
C.CAB=20640, LIVRO=1303, FOLHA=141

CPF: 019.105.209-27

CURTELIA/PR

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 20/06/63

1º TABELIONATO DE NOTAS
ARRAMIS DE MELO SA JUNIOR
1º Tabelião de Notas
R. XV de Novembro, 277 - Centro
CEP 84010-020 - ☎ (42) 3224-2089

PONTA GROSSA, 12 ABR. 2019 PR

6501612314



A presente cópia fotostática é idêntica ao original, por mim conferido, dou fé.

HELLADIO VIDAL CORREIA NETO - Escrevente

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FRM 13000

HELLADIO VIDAL CORREIA NETO - Escrevente

14.768.357-3

[Handwritten signatures and initials]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 14.451.723-7



ASSINATURA DO TITULAR
Emanoella I E Kreinski

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 14.451.723-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 24/03/2015

NOME: EMANOELLA INARA ENDEELING KREINSKI

BILIAÇÃO: IGOR KREINSKI
MILENA FABIANE ENDELING

NATURALIDADE: PONTA GROSSA/PR DATA DE NASCIMENTO: 26/09/2004

DUC. ORIGEM: COMARCA-PONTA GROSSA/PR, 2º OFÍCIO
CNASC-18299, LIVRO-37A, FOLHA-213

CURITIBA/PR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/93

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Heliadío Vidal Correia Neto

1º Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FQB12997

1º TABELIONATO DE NOTAS
ARAMIS DE MELO SA JUNIOR
1º Tabelião de Notas
R. XV de Novembro, 277 - Centro
CEP 84010-020 - ☎ (42) 3224-2089

6501505431 000230



PONTA GROSSA, 12 ABR, 2016 PR

A presente cópia fotostática é idêntica ao original, por mim conferido, dou fé.

HELLADIO VIDAL CORREIA NETO - Escrevente

15.719.889-9

15.719.889-7

MINISTERIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Numero
125.511.299-90

Nome
EMANOELLA INARA ENDEELING KREINSKI

Nascimento
26/09/2004

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CODIGO DE CONTROLE
09DC.3E2E.D32E.E23A

A autenticação deste comprovante deverá ser confirmada na internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
as 14:33:28 do dia 17/03/2016 (hora e data de Brasília)
digite o verificador: 00

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Heliadío Vidal Correia Neto

escrevente

Tabelionato Exclusivo para Autenticação de Cópia

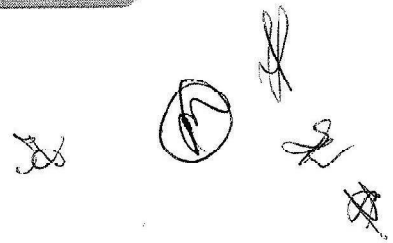
FQB12997

1º TABELIONATO DE NOTAS
ARAMIS DE MELO SA JUNIOR
1º Tabelião de Notas
R. XV de Novembro, 277 - Centro
CEP 84010-020 - ☎ (42) 3224-2089

PONTA GROSSA, 12 ABR, 2016 PR

A presente cópia fotostática é idêntica ao original, por mim conferido, dou fé.

HELLADIO VIDAL CORREIA NETO - Escrevente



INDUSTRIA DE CARIMBOS 2001 LTDA
CNPJ Nº 77.036.481/0001-10
NIRE 41201663001
SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000231
b.

IGOR KREINSKI, brasileiro, comerciante, solteiro, nascido em 16/07/1975 em Ponta Grossa - Paraná, residente e domiciliado em Ponta Grossa - Paraná, na Rua Rui Barbosa, 235 - casa - Centro - CEP 84.010-630, portador da Cédula de Identidade nº 7.012.107-7 - SSP - Pr. e CPF nº 019.105.289-27 e **EMANOELLA INARA ENDELING KREINSKI**, brasileira, menor impúbere, representada pelo seu pai **IGOR KREINSKI**, anteriormente qualificado, nascida na data de 26/09/2004, portadora da cédula de identidade Civil nº 14.451.723-7 - SSP - Pr., e CPF nº 125.511.299-90, residente e domiciliado nesta cidade de Ponta Grossa - Paraná, Rua Rui Barbosa, 235, - casa - Centro, únicos sócios da sociedade limitada denominada **INDUSTRIA DE CARIMBOS 2001 LTDA**, com sede na Rua XV de Novembro, 178 - Centro - Ponta Grossa - Paraná - CEP 84.010-020, inscrito no CNPJ nº 77.036.481/0001-10, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41201663001 em 23/08/1976, resolvem de comum acordo proceder a **SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O endereço comercial que era na Rua XV de Novembro, 178, Bairro Centro, CEP 84.010-020 em Ponta Grossa - Paraná, passa a ser: Rua Quinze de Novembro, 121 - sala 1 - Bairro Centro - CEP 84010-020 em Ponta Grossa - Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Capital Social que era no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) subscrito e integralizados, passa a ser de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 30.000 (Trintas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada quota, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR(R\$)
IGOR KREINSKI	29.900	29.900,00
EMANOELLA INARA ENDELING KREINSKI	100	100,00
	30.000	30.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - A Administração da sociedade caberá ao sócio: **IGOR KREINSKI**, já qualificados no preâmbulo deste instrumento, na qualidade de administrador com os poderes e atribuições de representar ativa e passivamente, judicial e extrajudicial a sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, individual, e vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro(a) sócio(a).

CLÁUSULA QUARTA : O Administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2018 09:52 SOB Nº 20185918476.
PROTOCOLO: 185918476 DE 18/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1
11804919015. NIRE: 41201663001.
INDUSTRIA DE CARIMBOS 2001 LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 23/11/2018
www.emprocafacil.pr.gov.br

INDUSTRIA DE CARIMBOS 2001 LTDA
CNPJ Nº 77.036.481/0001-10
NIRE 41201663001
SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000232
6

CLÁUSULA QUINTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas e condições vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - Fica o eleito o foro da Comarca de Ponta Grossa estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim terem justo contratado, lavram datam e assinam, o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ponta Grossa - Pr., 24 de outubro de 2018.



IGOR KREINSKI

Reconhecida
Tabelionato



EMANOELLA INARA ENDELING KREINSKI
Menor Impubere representada por seu pai
IGOR KREINSKI



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2018 09:52 SOB Nº 20185918476.
PROTOCOLO: 185918476 DE 19/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804919815. NIRE: 41201663001.
INDUSTRIA DE CARIMBOS 2001 LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 23/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br